

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO | EDITAL 03/2023

2.1. As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural se inscreveu	10
<b>B</b>	Caráter transversal e inovador das iniciativas e propostas realizadas pelo agente cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	10
<b>C</b>	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	10
<b>D</b>	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	10
<b>E</b>	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>60</b>

2.2. Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados para

**PREFEITURA DE AREADO**  
*Estado de Minas Gerais*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

*Praça Henrique Vieira, 179 Centro*

*Fones: (35) 3293-1765 / 99732-6168*

*Home page [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) E-mail: [culturaeturismo@aredo.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@aredo.mg.gov.br)*

contemplar mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente, nos termos do artigo 16 do Decreto 11.525/2023

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>F</b>	Proponentes do gênero feminino	5
<b>G</b>	Proponentes negros e indígenas	5
<b>H</b>	Proponentes com deficiência	5
<b>I</b>	Proponente residente em regiões de menor IDH (Rosário, Monte Verde, Parque dos Pássaros, São Vicente, Jardim dos Ypês e Recanto das Flores (Cohab)).	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

2.3. A pontuação extra será aferida nos casos de pessoas jurídicas ou coletivos observando se a maioria do quadro societário constituído por pessoas negras, ou se representante legal é pessoa negra.

**PREFEITURA DE AREADO**  
*Estado de Minas Gerais*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

*Praça Henrique Vieira, 179 Centro*

*Fones: (35) 3293-1765 / 99732-6168*

*Home page [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) E-mail: [culturaeturismo@aredo.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@aredo.mg.gov.br)*

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>J</b>	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
<b>K</b>	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
<b>L</b>	Coletivos/grupos compostos sediadas em regiões de menor IDH ou pertencentes a regiões de menor IDH (Rosário, Monte Verde, Parque dos Pássaros, São Vicente, Jardim dos Ypês e Recanto das Flores (Cohab).	5
<b>M</b>	Coletivos/grupos compostos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20</b>

- 2.4. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Análise.
- 2.5. Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**PREFEITURA DE AREADO**  
**Estado de Minas Gerais**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

*Praça Henrique Vieira, 179 Centro*

*Fones: (35) 3293-1765 / 99732-6168*

*Home page [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br) E-mail: [culturaeturismo@areado.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@areado.mg.gov.br)*

- 2.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- 2.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- 2.8. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
  - I. proponente com maior idade;
  - II. maior tempo de atividade cultural no município de Areado/MG;
  - III. sorteio, caso nenhuma das duas alternativas acima sejam suficientes para o desempate.
- 2.9. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos no quadro geral, e/ou mais 10 pontos no quadro extra de acordo com a sua categoria de proponente.
- 2.10. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 2.11. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.